



165
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 555 de 1998
Paulo Ad

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 AGO 1998

Cont. e Justiça
Educação
Finanças e Administração

MMW
PR C NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0555/1998

Fica instituído o Dia 23 de Setembro, anualmente no âmbito do Município de São Paulo, como sendo o "Dia do Desportista de Tiro Prático".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o dia de 23 Setembro como sendo o "Dia do Desportista de Tiro Prático", que será comemorado anualmente.

Artº 2º - O evento ora instituído deverá constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Artº 3º - Será promovido pelo Executivo a divulgação do evento e estimulará através dos Órgãos competentes, a realização de sua programação.

Artº 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1998.

José Índio
JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador - 1º Vice-Presidente

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 13 AGO 1998 ★
- DT. 10 -